



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3564
QUARTA-FEIRA, 13
DE DEZEMBRO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
04 PÁGINAS

TERMOS



CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Termo de Posse de Suplente de Vereador Rildo de Oliveira Silva

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, no Plenário Homero Santos, situado à Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 714, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Roservaldo Correia de Mendonça, Presidente da Câmara Municipal, e da 2ª Secretária Vereadora Liza Fernandes Prado, compareceu o Senhor Rildo de Oliveira Silva, 2º Suplente de Vereador pelo Partido Progressista, convocado em substituição ao Vereador Ednaldo Régio de Lima, nos termos do Art. 17, Inciso I e § 2º da Lei Orgânica Municipal e Art. 51, Inciso I, § 1º do Regimento Interno. E, para constar e fazer prova para todos os fins de direito, foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente, pelo suplente ora empossado e pela 2ª Secretária da Câmara Municipal de Uberlândia.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de dezembro de 2023

Roservaldo Correia de Mendonça – Presidente

Rildo de Oliveira Silva – Suplente empossado

Liza Fernandes Prado – 2ª Secretária

PORTARIAS

PORTARIA 760/2023

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 13 de dezembro de 2023, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Luiz Carlos Bernardes.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Adriana Maria Alves de Souza.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 761/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 14 de dezembro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Jair Carneiro Ferraz:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Josué Borges.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 762/2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando a renúncia do vereador titular e a posse de seu suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão), a partir de 13 de dezembro de 2023, no Gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP -01

Lorrayne Simões Alves.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -02

Lucas Martins da Costa Andrade.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03

Yuri Victor Barbosa Santos.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -04

Elzimeire Coêlho de Almeida.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -05

André Silverio Rodrigues.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -06

Marlos Ferreira da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -07

Getulio Rogerio Fernandes de Andrade.

Vinícius de Oliveira Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -08

Daniela Nunes Pereira.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -09

Leandro da Silva Santos.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -10

João Paulo Meneses Massuco.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -08

Jean Reinaldo Santos.

Karla Júnia Carneiro da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 763/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 13 de dezembro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto :

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Mara Rúbia Moreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

PORTARIA 764/2023

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

Considerando a necessidade de constar do ato de provimento todos os elementos necessários à identificação do cargo, segundo dispõe o art. 4º, I, da L. C. Nº 346/04, Considerando a posse de Rildo de Oliveira Silva como vereador suplente, na forma do art. 51, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo identificados, do Gabinete do Vereador Abatenio de Andrade Marquez Neto, a partir de 13 de dezembro de 2023, no Gabinete do Vereador Rildo de Oliveira Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP -01

Lidiane Vieira da Silva.

Reina Alves de Oliveira Santos.

Sandra Calixto Costa.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -02

Ricardo Magrini.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -03

Bruno Henrique Ferreira Pinho.

Jose Ridel Carneiro.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -04

Luciana Ferreira Santos.

Paulo Roberto da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -05

Bianca Nise da Silva Bento.

Joel Zarur Borges Rodrigues.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -07

Rodrigo Furtado Souza da Silva.

Assessor Parlamentar Cód. ASP -08

Luiz Daniel Rosa dos Santos.

Roger Santana Assunção.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 13 de dezembro de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

(Zezinho Mendonça)

Presidente

LEGISLAÇÕES

PROCESSO N° 02353/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 016/23

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA PARA INCLUIR O ARTIGO 51-A QUE DISPÕE SOBRE AS A REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DE ESTADO E ESSENCIAIS AO FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO, A SEREM EXERCIDAS POR SERVIDORES DE CARREIRAS ESPECÍFICAS, ATENDENDO O DISPOSTO NO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Acrescenta-se a Lei Orgânica do Município de Uberlândia-MG o Artigo 51-A e altera o §2º do Artigo 52, com a seguinte redação:

“Art. 51 (...)

“Art. 51-A - A fiscalização, essencial ao funcionamento do Município de Uberlândia, caracterizada como atividade típica de Estado, será exercida por agentes da Autoridade de Trânsito e demais agentes fiscais, servidores de cargos específicos, detentores do poder de polícia administrativa, atribuições indelegáveis, atendendo ao disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e no Artigo 21, § 1º da Constituição o Estado de Minas Gerais.

“Art. 52 (...)

§ 2º - O disposto no artigo não se aplica a funções de magistério e fiscalização.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MORAES

Vereador

LIZA PRADO

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

GILBERTO REZENDE

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

WALQUIR

Vereador

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei se justifica visando a regulação e Fiscalização, enquanto expressão do Poder Estatal, dever ser incumbida a servidores efetivos, passíveis de adquirir estabilidade no serviço público, posto que suas atividades são funções exclusivas do Estado, na medida em que detentores de poder de polícia administrativa, devendo-se, portanto, dar provimento efetivo a estes cargos mediante seleção por concurso público (art. 37, II, CF).

Entendimento diverso conduziria ao malferimento da autonomia funcional indispensável ao exercício de tais misteres, que exigem desempenho técnico isento, imparcial e obediente às diretrizes político-administrativas inspiradas no interesse público. Nessa linha, temos o art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 11.079/04 (Lei das Parcerias Público- Privadas - LPPPs), que disciplina o caráter de “inelegibilidade das funções de regulação, jurisdicional, do exercício do po-

der de polícia e de outras atividades exclusivas do Estado”. O caráter de essencialidade da atividade de fiscalização foi reconhecido pela Lei Federal N.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”, quando em seu artigo 3º-J, §1º, inciso XI, relaciona os agentes de fiscalização, como profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública. Logo, faz-se necessária a inclusão do artigo 51-A e alteração do § 2º do artigo 52 na Lei Orgânica do Município de Uberlândia, para reconhecimento do caráter típico de Estado e da essencialidade da atividade de Regulação e Fiscalização, uma vez tratar-se do arcabouço legítimo e suficiente para abrigar tal dispositivo. Certo desse ganho importantíssimo para Regulação e Fiscalização Municipal, solicito aos Nobres Pares que nos acompanhem nessa iniciativa, com aprovação da referida propositura.

Câmara Municipal de Uberlândia, 11 de dezembro de 2023.

EDUARDO MORAES

Vereador

LIZA PRADO

Vereador

ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO

Vereador

GILBERTO REZENDE

Vereador

GILVAN MASFERRER

Vereador

LEANDRO NEVES

Vereador

RONALDO TANNÚS

Vereador

SÉRVIO TÚLIO

Vereador

WALQUIR

Vereador

ATAS

RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOZE DE DEZEMBRO DE 2023 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Zezinho Mendonça; 1º Vice-Presidente - Sérgio do Bom Preço; 2º Vice-Presidente - Neemias Miquéias; 3ª Vice-Presidente - Thais Andrade; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Eduardo Moraes; 2ª Secretária - Liza Prado.

ABERTURA: Ao décimo segundo dia do mês de dezembro

de dois mil e vinte e três, terça-feira, o Presidente, Zezinho Mendonça, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro.

APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foi Considerado Objeto de Deliberação: Projeto de Lei que Considera entidade de utilidade pública a

Associação de Desenvolvimento e Treinamento Escola de Líderes - ADETEL, de autoria da Vereadora Thais Andrade.

ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados:

PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CIÊNCIA: Projeto de Lei nº 1464/23 que Altera a Lei nº 3568, de 15 de abril

de 1982, que “Torna de utilidade pública a entidade que menciona”, de autoria do Vereador Gilberto Rezende.

PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO: 01 Projeto de Lei nº 1480/23 que Denomina de Rua Jacinto

André do Carmo o logradouro público que especifica, de

autoria do Vereador Neemias Miquéias; 02) Projeto de Lei nº 1481/23 que Denomina de Rua Veronice Pires Ramos Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. COMISSÃO ESPECIAL: Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Thais Andrade, Ivan Nunes e Jair Ferraz, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 409/23 que Concede Título de Cidadã Honorária a Thays Regina Silva, de autoria da Vereadora Liza Prado. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 7ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Ordinária e da 1ª Reunião do 12º Período da 3ª Sessão Extraordinária. TRIBUNA: Atendendo ao pedido do Vereador Odair José utilizou a tribuna o Sr. José Henrique, eletricista, ex-servidor da CEMIG, para falar sobre as quedas de energia ocorridas em Uberlândia. CARTA DE RENÚNCIA: O Presidente, Zezinho Mendonça, fez a leitura da Carta de Renúncia do Vereador Charles Charlão. Na sequência, declarou a vacância do cargo e convocou o suplente Sargento Rildo para tomar posse amanhã, 13 de dezembro de 2023, às 9h. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 90268, 90714, 90808 a 90816, 90818 a 90829, 90831 a 90875, 90878, 90879, 90882, 90885, 90887, 90888, 90890 a 90896, 90900 a 90906/23. Os Vereadores Charles Charlão e Cláudia Guerra participaram da reunião de forma remota, nos termos do §3º do Art. 16 do Regimento Interno. O Presidente, Zezinho Mendonça, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 9ª Reunião do 11º Período da 3ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

ZEZINHO MENDONÇA
Presidente
EDUARDO MORAES
1º Secretário

DISQUE SAÚDE 136



DOE SANGUE REGULARMENTE

Com a nossa união, a vida se completa

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

[@CAMARAUBERLANDIA](#) [CAMARAUBERLANDIA.MG.XX/VR](#)

[/minsaude](#)
[/ministeriodasaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
#DoeSangue

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3564, QUARTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br